

LEI Nº 1.159, de 08 de Agosto de 1974

Reconhece de Utilidade Pública o “Grupo de Escoteiros José de Cerqueira Lima”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grupo de Escoteiros “José de Cerqueira Lima”, pelos serviços relevantes que presta à nossa infância e juventude.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 08 de Agosto de 1974

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal